

## JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

233.00579967/0, ADRIANA FERNANDES DA SILVA; 233.00580043/2, ADRIANA HAHN PEREZ; 233.00576364/2, AGNALDO ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ; 233.00583423/0, ALICE CHRISTINA CASTRICINI DO AMPARO; 233.00583158/5, ANDRÉ DUTRA DE CARVALHO HEIBURGER; 233.00581276/0, ANDRÉ LUIZ EUSTÁQUI ROCHA SOARES; 233.00582935/8, ANDRÉ MUNIZ LEÃO; 233.00582474/0, ANDRÉA NEIVA AVELINO FERRAREZ; 233.00576769/2, ANDRÉIA DOS SANTOS; 233.00583098/2, ANTONIO CARLOS DE SOUZA; 233.00577873/8, BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE; 233.00576833/2, CAIO MÂNLIO TEIXEIRA ARAUJO DO CARMO; 233.00583281/1, CELSO ROBERTO FAGUNDES RODRIGUES; 233.00581119/2, CHRISTIE SALES DA SILVA NASCIMENTO ; 233.00579827/3, CINTHIA DE LIMA BONFIM; 233.00581267/1, CLARA ESPERANÇA PEREIRA GOMES; 233.00580647/5, CLAUDIVANA BRANDT MAGALHÃES DE CAMPOS; 233.00582001/5, CLAYTON TROJAN; 233.00580292/2, CRISTINA KÉDE FLOR; 233.00583034/4, DANIEL AUGUSTO DE MORAES BESSA; 233.00583539/9, DANIEL DE SOUSA ANDRADE; 233.00583342/0, ÉLCIO GONÇALVES DA SILVA; 233.00579525/7, FÁBIO ALEXANDRE MORETTO RASI; 233.00582276/4, FELIPE GRINTZOS; 233.00577269/3, FELIPE PINTO BRUNO; 233.00583569/5, FERNANDA SOUZA LIMA DE ALVARENGA; 233.00576942/6, FERNANDO DILTON BORGES DE OLIVEIRA; 233.00583783/7, FRANCESCA KAROLYNE DA SILVA CHAVES LIMA; 233.00581262/0, GELSON FRANCISCO BORGES DA COSTA; 233.00581141/8, GUSTAVO JUNTOLLI VILHENA; 233.00583768/8, IGOR OUTEIRAL DA SILVA ; 233.00583062/8, ÍTALO LIMA DA COSTA; 233.00578661/4, JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO; 233.00577573/4, JOEL LUCAS MOURA DE SOUSA; 233.00581991/1, JOSUÉ GOMES DOS SANTOS; 233.00577757/8, JULIANA FABIÃO BARBEITO DE VASCONCELOS; 233.00582145/7, KAREN CRISTINA SCHULER DA SILVA; 233.00582252/8, LEONARDO ARTHUR GUIMARÃES; 233.00582386/4, LETÍCIA SILVA GREES DE OLIVEIRA; 233.00582793/9, LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO; 233.00578888/9, MARCELO JULIÃO PAIVA; 233.00580670/7, MARCOS ESTEVAM DE SOUSA; 233.00577278/2, MARILIA DE FARIA FERREIRA; 233.00580074/5, MONIQUE CAMILO DA SILVA; 233.00577647/8, NARA VIEIRA BUCAR; 233.00578658/3, OSCAR GONÇALVES DE REZENDE; 233.00583457/2, PATRICIA SANTOS ROCHA; 233.00582832/4, PAULA RODRIGUES OLIVEIRA; 233.00576835/5, RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA; 233.00581920/7, RENATO OSORIO COIMBRA JUNIOR; 233.00577534/9, RODRIGO CHISTÉ; 233.00579804/3, RODRIGO GOULART SERENO; 233.00578834/6, SHIRLENE NASCIMENTO BARBOSA; 233.00581194/4, SUÊNIA BESSONI PAZ; 233.00579822/1, THIAGO PARADA PIRES DE SABOIA; 233.00576629/6, THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA; 233.00577330/4, VANDRÉ DAS OLIVEIRAS CAETANO; 233.00577301/4, VICTOR ALBURQUERQUE BORGES Q GONÇALVES; 233.00578885/0, VINICIUS MACHADO DE SOUZA; 233.00577212/1, WAGNER DE SOUSA BASTOS; 233.00577507/1, WILLIAM HORACIO FERNANDES.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

**CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO 14**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** De fato, por ter duas ocorrências da palavra “se” no trecho “Se a gente se não põe a olhar para elas” e não ter havido especificação de qual deles deveria ser analisado, duas alternativas poderiam ser apontadas como corretas.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO**

**QUESTÃO 68**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Nenhuma das alternativas responde corretamente à questão, visto que a resposta correta seria 10% semanal. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – TCO**

**ATIVIDADE: APOIO A IMAGEM**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 89**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** O enunciado apresentado foi “Indique a alternativa **correta** sobre transmissão de eventos ao vivo.”, quando na verdade **deveria ter sido solicitada** a alternativa **incorreta**.

A alternativa apontada no gabarito era a D que dizia: Os satélites distam cerca de 36.786 Km da Terra. Somente por esse motivo as transmissões via satélite possuem delay (atraso) de cerca de 8 segundos.

Era a única questão **incorreta**, não pelo motivo da distância de 36.786KM que causa o “delay” de 8 segundos, e sim pelo processo de encoder e decoder.

Como no enunciado, constou a palavra correta, havia quatro respostas possíveis, invalidando a questão.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – TCO**

**ATIVIDADE: TRANSMISSÃO**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 75**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A fórmula correta é:  $v = C / f$  (velocidade da luz **dividida** pela frequência da portadora) e **não**:  $v = C * f$  (velocidade da luz **multiplicada** pela frequência da portadora), conforme apresentado na questão.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – TCP**

**ATIVIDADE: EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGEM**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 79**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** O termo apresentado na alternativa C, que seria a alternativa correta, está com a grafia incorreta. Onde se lê: *Upcoverter*, leia-se: *Upcoventer*.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO 11**

**PARECER:** alterada para alternativa C.

**JUSTIFICATIVA:** Com base no poema de Álvaro de Campos, apresentado na prova, o item II também está correto. Abaixo, a transcrição dos itens e a análise de cada um deles.

I. Trata-se de um poema exclusivamente narrativo, em que prevalece a função referencial da linguagem.

II. O uso de linguagem conotativa, como é de se esperar na construção da poesia, é recorrente.

III. Sintaticamente, a expressão “um almirante louco”, que aparece no primeiro verso, é um predicativo do sujeito.

A afirmação contida em I está **incorreta** porque o poema não é exclusivamente narrativo, até porque isso não seria o esperado para um texto poético em forma de versos, embora seja possível. O mais comum é que os poemas mesquem a narração – quando esta aparece – com trechos em que prevalece a linguagem do imaginário, da metáfora, da conotação. Tal percepção também torna equivocada a segunda parte da afirmação contida no item I. Dificilmente, em um poema, prevalecerá a função referencial da linguagem, e é isso o que acontece com o poema citado. Mesmo quando um poeta usa, na superfície dos versos, a linguagem denotativa, é para subvertê-la em linguagem emotiva e poética, eminentemente conotativa e figurada. Prevalecem, isso sim, as figuras de linguagem e as imagens poéticas.

Quanto à afirmação contida em II, não é difícil perceber que, no poema de Pessoa, assim como no todo de sua obra, prevalece a conotação. Portanto, **correta**. O primeiro verso já é uma metáfora carregada de sentidos e que, semanticamente, carrega boa parte dos sentidos a serem percebidos nos versos que seguirão. O restante da primeira estrofe é um desdobramento dessa metáfora inicial, o que faz de todo o quarteto inicial uma grande e representativa metáfora dentro do poema. Há, ainda, personificação – ou prosopopeia – em “o mar abandonado”, se considerarmos que o termo “abandonado” é uma mistura semântica de um abandono de pessoas em relação ao mar (marinheiros, por exemplo) e do próprio sentimento de um mar que, personificado, sente-se solitário sem pessoas. Em “nos músculos cansados de parar”, um paradoxo se constrói, já que o cansaço é, geralmente, fruto da atividade muscular, não do repouso. No primeiro terceto, as ideias são construídas com base em metonímias que mostram a saudade, que é uma abstração, como sendo algo que se concentra em determinadas partes de um organismo. Além disso, subjacente, há também sinestesia, já que a sensação abstrata da saudade se desloca para o tato, para a pele. Na imagem final de “raivas feitas de cansaços”, mais uma vez se misturam o concreto e o abstrato, em um jogo de sentidos típico da linguagem poética.

Já em relação à afirmação III, trata-se da única em que a análise é exclusivamente sintática. Como já analisamos, o primeiro verso constitui uma metáfora que se desdobrará e que concentra, em si, boa parte da carga semântica do poema. Sintaticamente, porém, a expressão “um almirante louco” é, de fato, **predicativo do sujeito**. Em “Meu coração é um almirante louco”, o que se tem é uma oração com sujeito simples e explícito (Meu coração), com núcleo claro (coração) e um adjunto adnominal (meu). Em seguida, aparece um verbo tipicamente de ligação (o verbo “ser”, cuja forma “é” concorda com o sujeito anteposto). Por fim, como é de se esperar **para um predicado nominal, aparece um predicativo do sujeito** que, nesse caso, é composto por um núcleo de natureza substantiva e, mais uma vez, um adjunto de natureza adjetiva. Portanto, a afirmativa é **correta**.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**DISCIPLINA: RACIOCÍNIO LÓGICO**

**QUESTÃO 25**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Na sequência apresentada na questão (  $P = (1, 3, 9, 81, 243, \dots)$  ), que se trata de uma progressão, com potências de base 3, ficou faltando o quarto item (o número 27), o que “quebra” a sequência e pode induzir o candidato a erro.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**DISCIPLINA: NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**QUESTÃO 34**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** Para entrar no SETUP do computador, deve-se pressionar algumas vezes a tecla DELETE após ligá-lo. Logo, a alternativa correta é a que apresenta o valor DELETE (alternativa B) e não o valor F1 (alternativa D).

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ADVOCACIA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 76**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** O inciso IV da questão, considerado como correto no gabarito preliminar, possui redação diferente da do inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, assim disposto:

*“no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.”*

A complementação existente no inciso IV da questão conduz os candidatos a erro.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ADVOCACIA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 84**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** O inciso primeiro do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho não foi recepcionado pela Constituição Federal, pois esta, por ser de maior grau hierárquico, e conter definição diversa da CLT, prevalece:

*Art. 487 da CLT: Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de: I - oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior.*

*Art. 7º da CF: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.”*

Este aviso prévio de 8 dias deixou de ser aplicável justamente por conta do art. 7º, XXI da Constituição, que, ao prever o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, também previu que ele seria “no mínimo de 30 dias”.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA WEB E PLATAFORMAS DIGITAIS**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 98**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Ao atribuir um valor para uma propriedade em CCS, deverão ser utilizados dois pontos, de forma que a alternativa correta teria como grafia `<style>#logo{width : 200px; height : 150px;}</style>`.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ESTATÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 85**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta para a questão, por não se conhecer o desvio padrão (conforme enunciado), seria que dados apontam que, com 5% de significância, o intervalo da média será entre 162,7 e 185,2.

**Resolução:**

$$s = \sigma/\sqrt{200} = 10/\sqrt{200} = 0,707$$

$$p @ 0$$

$$z = (174 - 170)/0,707 = 5,65$$

$$p = 0\% < 5\% (a = 5\%)$$

O teste **rejeita** H<sub>0</sub>, ao nível de significância de 5%.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ESTATÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 88**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta para o problema é  $1/64$ , e tal opção não está entre as alternativas apresentadas.

**Questão e resolução:** No interior de São Paulo mora uma família que tem seis filhos, todos do mesmo sexo. Qual a probabilidade de que outro casal venha a ter seis filhos e que nasçam todos do mesmo sexo, considerando que a probabilidade do nascimento do sexo masculino é a mesma do feminino?

Podemos ter 6 meninos ou 6 meninas. Assim, será a probabilidade de nascer três meninos somada com a probabilidade de nascerem três meninas:

$$\frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} + \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} =$$

$$\frac{1}{64} + \frac{1}{64} = \frac{2}{128} = \frac{1}{64}$$

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ESTATÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 92**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Temos em uma cesta de frutas: seis maçãs, quatro goiabas, três peras e duas carambolas. A probabilidade de uma pessoa pegar uma maçã é  $2/5$ . Por haver duas alternativas iguais, a questão torna-se inválida.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ESTATÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 94**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta para o problema é **7/15**, e tal opção não está entre as alternativas apresentadas.

O evento da garrafa ser divisível por 3 é (3,6,9,12,15).

O evento da garrafa ser divisível por 4 é (4,8,12).

O espaço amostral é (1,2,3,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15).

A probabilidade de sair uma garrafa divisível por 3 é:  $5/15$

A probabilidade de sair uma garrafa divisível por 4 é:  $3/15$

Estando interessados em uma ocorrência ou em outra, devemos somar as probabilidades e devemos subtrair a probabilidade da intersecção, pois tais eventos são exclusivos. Como podemos ver, o número 12 é divisível por 3 e por 4.

Portanto, a probabilidade de intersecção é  $1/15$ .

Portanto,  $5/15 + 3/15 - 1/15 = 7/15$ .

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: ANALISTA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – ACP**

**ATIVIDADE: ESTATÍSTICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 99**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta para o problema é **1/15**, e tal opção não está entre as alternativas apresentadas.

A probabilidade de tirarmos o número um é de 2 em 6.

**A probabilidade de tirarmos o número dois é de 2 em 5.**

A probabilidade de tirarmos o número três é de 2 em 4.

Temos, então:  $2/6 \cdot 2/5 \cdot 2/4 = 8/120 = 1/15$

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2013.

Gerência de Recursos e Avaliações

**Instituto QUADRIX**